

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Dia 14.10.72.  
Hora 13:30

PROC. N.º 547/72

JUIZ DO TRABALHO: DR. CARLOS EDMUNDO BIAUTH

AUTUAÇÃO

Aos quatro dias do mês de outubro do ano de 1972, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO autúo a presente reclamação apresentada por AMARO CARDOSO DE NEDEIROS contra DIRCEU DE ALMEIDA, proprietário da "Draga Oriental.

  
Chefe da Secretaria  
MAURÍCIO FORTES

OBJETO: Aviso prévio, 13º sal. prop., férias prop., assin.da  
C.P. Valor: Cr\$ 318,92.

J. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 547/72  
Em 04/10 172

AMARO CARDOSO DE MEDEIROS, brasileiro, solteiro, cozinheiro, domiciliado e residente no distrito desta cidade, vem requerer a citação do Sr. DIRCEU DE ALMEIDA, brasileiro, casado, proprietário - da "Draga Oriental", atracada no Rio Taquari, na localidade de Beira do Rio, distrito de Taquari, para responder aos termos da reclamação trabalhista, pena de revelia, na qual provará :

- 1) que foi empregado do Reclamado de 20.07.72 a 25.09.72
- 2) que exerceu as funções de cozinheiro da draga ;
- 3) que foi despedido, não tendo percebido as importâncias - atinentes a aviso prévio, 13º Salário , férias proporcionais, nem mesmo sua Carteira Profissional foi assinada pelo Reclamado.

Isto posto , RECLAMA:

- a) Aviso prévio .....Cr\$249,60
- b) 13º Salário proporcional .....Cr\$ 41,60
- c) Férias proporcionais .2/12 .....Cr\$ 27,72
- d) Assinatura de Sua Carteira Profissional, pelo Reclamado .....

TOTAL DA RECLAMATÓRIA ..... Cr\$318,92

Protesta-se por todos meios de direito admitidos.

Dá-se a esta o valor de Cr\$318,92

Espera deferimento

Taquari, 03 de outubro de 1972

*Amaro Cardoso de Medeiros*

CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 17 de outubro de 19 72 às 13,30 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi notificado do o Reta, pessoalmente e expedida a notificação à Reta, através do S. Of. de Justiça.

em ciência da designação:

o referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 4 de outubro de 19 72

RECEBI: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA

Amazo Cardozo de Almeida



4  
fmy

PROCESSO Nº.....547/72

Aos dezessete dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e 72, às 13,30 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e julgamento de Montenegro-RS, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Dr. Carlos Edmundo Blauth e dos Srs. Vogais André Luiz Mottin, dos empregadores, e Paulo Moraes Guedes, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes:

AMARO CARDOSO DE MEDEIROS, reclamante, e DIRCEU DE ALMEIDA, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: aviso prévio, 13º salário, férias, assinatura da C.P. Presente o reclamante e ausente a reclamada. Não tendo a reclamada sido notificada na forma da lei, por insuficiência de endereço, foi suspensa a presente audiência e designada nova para o próximo dia 25, às 13,30 horas, ficando ciente o reclamante e devendo ser notificada a reclamada na pessoa de um de seus sócios, DIRCEU DE ALMEIDA e NELSON DE ALMEIDA, o primeiro em Mariante e o segundo em Bom Retiro. O reclamante disse não ter o endereço de nenhum dos dois, pelo que pedia desistência da presente reclamatória, sem prejuízo de ajuizar nova após conseguir o endereço certo da empregadora. Pedia também a dispensa das custas, no valor de R\$ 30,60, o que foi deferido, homologando-se, também, a desistência. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.

*[Handwritten Signature]*  
CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

*[Handwritten Signature]*  
PAULO MORAES GUEDES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*[Handwritten Signature]*  
ANDRE LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADORES

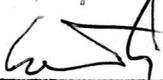
*[Handwritten Signature]*  
Reclamante

*[Handwritten Signature]*  
MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA

**CONCLUSÃO**

Em data, faço estes autos conclu-  
tos no Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Montenegro, 17, 10, 72



**MAURICIO FORTES**  
CHEFE DA SECRETARIA

**ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA**



**CARLOS EDMUNDO BLAUTH**  
Juiz do Trabalho - Presidente

**ARQUIVADO  
DATA SUPRA**



**MAURICIO FORTES**  
CHEFE DA SECRETARIA